

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**

Em 19 de fevereiro de 2019

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a promulgação por parte deste da Lei n.º 3.203, de 18 de fevereiro de 2019, em decorrência do transcurso do prazo estabelecido no parágrafo 9º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município sem a promulgação imediata do Prefeito, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 46/2018, de autoria da Vereadora Andréa Machado e outros, que institui medidas preventivas à violência contra educadores da rede de ensino do Município de Unaí (MG), aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 19 de novembro de 2018, sendo este vetado pelo Prefeito José Gomes Branquinho e o veto rejeitado na reunião plenária do dia 11 de fevereiro de 2019.

**VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES**